PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 712/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial da importância de Cr$ 210.000(Duzentos e dez mil cruzeiros) para efetuar o pagamento de 2 Canceleiros que servem no PÔSTO FISCAL de Cruz de Rebouças dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de outubro de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.